



**LEI Nº 95/2024.**

**“DISPÕE SOBRE O TERMO DE FOMENTO COM à Associação Renascer – Centro de Reabilitação e Integração de São José do Rio Preto.”**

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** – Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira, a título de subvenção, à Associação Renascer – Centro de Reabilitação e Integração de São José do Rio Preto, inscrita no CNPJ nº 71.744.007/0001-66, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de São José do Rio Preto/SP, à Avenida Amélia Cury Gabriel, nº 4701 – Jardim Soraia, a quem caberá a prestação de serviços educacionais especiais a crianças e adolescentes residentes no Município de Nova Aliança, na forma estabelecida no convênio autorizado nos termos desta lei.

**ARTIGO 2º** - Cabe ao Município repassar uma subvenção social no valor de R\$711,48 (setecentos e onze reais e quarenta e oito centavos) mensais per capita, de janeiro a dezembro de 2025, destinado à referida entidade para manutenção de suas atividades, que será realizado conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso.

**ARTIGO 3º** - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios e/ou termos aditivos com a entidade beneficiada.

**ARTIGO 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 12 de setembro de 2024.

  
**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

  
**Vanderlei Passarini**  
Diretor de Finanças